



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 038

16/03/2004

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 015 (QUINZE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDENCIASPÁG. 003

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDRHPÁG. 009

PARTE 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIASPÁG. 009

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DIRETOR DO CCMPÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GQOPÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP.....PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO SSN.....PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MTAPÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA GEOCIÊNCIAPÁG. 011

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 012

Teresa Maria de Jesus
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº05/2004

O Reitor da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação do prazo do período das inscrições do Concurso Público 05/2004, até o dia 17 de março de 2004.

Niterói, 15 de março de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : *Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 28 de Janeiro de 2002.*

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER – Rio.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Instrumento aditado, por dois anos.

PRAZO: 02(dois) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 11 de março de 2004.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e NILTON WILSON SALOMÃO, Diretor-Presidente da EMATER – Rio.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.002968/01-71

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

Parte 1:

Portaria nº 32316 de 13 de fevereiro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE exonerar **BJORN AKE KJERFVE**, Professor Titular, Código 060001, nomeado através da Portaria nº 32.048, de 02/12/03, publicado no D.O.U. de 04/12/03, em virtude de não ter entrado em exercício no prazo legal, conforme determina o parágrafo 1º, do artigo 15, da Lei nº 8112/90.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
#####

Portaria n.º 32332 de 18 de janeiro de 2004.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições ,

R E S O L V E:

I – Tornar sem efeito a nomeação de LUIZ SATORU OCHI, Professor Titular, Código 060001, efetivamente através da portaria nº 32166 de 17/12/2003, publicada no D.O.U de 19/12/2003, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

Portaria n.º 32348 de 27 de fevereiro de 2004.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional a Docentes.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I – Conceder Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 do Decreto 94.664/87, observando-se a respectiva vigência referente ao interstício, assim como os efeitos financeiros dele decorrentes.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO

ANEXO à Portaria nº 32348, de 27 de fevereiro de 2004.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Interstício considerado	Efeitos financeiros a partir de
01	2152125	23069.031743/02-11 Karin de Mello Weig	Aux.1	Aux.2	26.05.1998 a 26.05.2000	19.11.2002
02	311327	23069.042799/03-73 Gilberto Schmutz de Gouma	Ass.2	Ass.3	03.01.2002 a 03.01.2004	03.01.2004
04	309003	23069.031623/03-96 Cristina Pinheiro Mendonca	Adj.1	Adj.2	10.10.1999 a 10.10.2001	29.12.2003
05	6303848	23069.040306/04-41 Rejane Teixeira Vidal	Adj.2	Adj.3	07.01.2002 a 07.01.2004	06.02.2004
06	311331	23069.042582/03-63 Ana Beatriz Soares Monteiro	Adj.2	Adj.3	14.12.2001 a 14.12.2003	14.12.2003
07	305432	23069.021253/03-89 Gil Gavioli Dos Santos (*)	Adj.2	Adj.3	01.04.2000 a 01.04.2002	21.11.2003
08	303771	23069.030076/04-11 Denise Camara Lamego Martins	Adj.3	Adj.4	09.07.1993 a 09.07.1995	19.01.2004
09	6306037	23069.070394/03-25 Luiz Roberto de Souza	E.3	E.4	14.07.2001 a 14.07.2003	14.01.2004

(*) O Processo substitui o processo n.º 23069.031259/0364 (Selma Maria de Azevedo Sias)

#####

Portaria nº 32.397 de 12 de março de 2004.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que dispõe o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto n.º 94.664/87; o que dispõe a Portaria n.º 945, de 30 de abril de 2003, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria n.º 32, de 04 de abril de 2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Ofício Circular n.º 59/2003, do Ministério da Educação, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 35/2002, de 9 de maio de 2002, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 60/2002, de 27 de junho de 2002, com prazo de validade prorrogado pelo Edital n.º 55/2003, publicado no DOU de 21 de maio de 2003, e de acordo com o Certificado de Disponibilidade Orçamentária n.º 06/2003, para terem exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, nos cargos a seguir discriminados:

Médico, código 415062-NS, Classe A, Padrão I:

Especialidade: Clínica Médica

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Elisa Bouret Campos	0194445	Aposentadoria de Maria Marta MonçãoSilva, DOU de 26/08/2003

TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CÓDIGO 417029-NI, CLASSE A, PADRÃO I:

Candidato:	Código de vaga	Origem das vagas
Martha Bernardino de Oliveira	0239591	Aposentadoria de Neuza M. ^a Menezes Soares, DOU de 22/08/2003

Os candidatos ora nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomarem posse nos respectivos cargos, nos termos do art.13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria n.º 32398, de 12 de março de 2004.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.030137/2004-31, resolve:

Alterar a Lotação da Professora de 3º grau, **Leila Gatti Sobreiro**, matrícula SIAPE n.º 1081962, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para o Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Médicas.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria n.º 32.402 de 15 de março de 2004.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o constante do processo n.º 23069.040349/04-27;

R E S O L V E

I – Dispensar, o Professor de Ensino Superior, **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA**, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE n.º 310797-2, do Quadro Permanente da Universidade, da função de Coordenador “*pro tempore*” do **Curso de Licenciatura em Matemática – Interiorização**, vinculado ao Centro de Estudos Gerais, designado pela Portaria n.º 29.407/2001.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria n.º 32.403 de 15 de março de 2004.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, finalmente, o que mais consta do processo n.º 23069.040349/04-27,

I – R E S O L V E designar, os Professores de Ensino Superior, **CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI**, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE n.º 310779-4 e **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA**, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE n.º 310797-2, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, com mandato de 04 (quatro) anos, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenador, respectivamente, do **Curso de Licenciatura em Matemática - Interiorização**, vinculado ao Centro de Estudos Gerais.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria n.º 32.404 de 16 de março de 2004.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional a Docentes.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 do Decreto 94.664/87, observando-se a respectiva vigência referente ao interstício, assim como os efeitos financeiros dele decorrentes.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO						
ANEXO à Portaria n.º 32.404, de 16 de março de 2004.						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Interstício considerado	Efeitos financeiros a partir de
01	398495	23069.031309/03-11 Ney Roner Pecinalli	Ass.1	Ass.2	28.11.2001 a 28.11.2003	28.11.2003
02	1047425	23069.040140/04-63 Carmen Lucia Tavares Felgueiras	Adj.1	Adj.2	10.07.2001 a 10.07.2003	13.01.2004
03	310525	23069.010025/04-64 Carlos Alberto Pereira Soares	Adj.3	Adj.4	10.12.2001 a 10.12.2003	08.01.2004
04	310558	23069.040342/04-13 Eluzir Pedrazzi Chacon	Adj.3	Adj.4	19.03.2002 a 19.03.2004	19.03.2004
05	310626	23069.042610/03-42 Elisabeth Maria Rocha de A. Lucio	Adj.3	Adj.4	18.01.2002 a 18.01.2004	18.01.2004
06	302920	23069.020998/03-95 Luzia Helena G. de Lima Tavares	Ass.4	Adj.1	08.07.2001 a 08.07.2003	23.09.2003
07	1210167	23069.071004/04-15 Maria Aparecida do Carmo Borges	D.3	D.4	23.12.2001 a 23.12.2003	09.02.2004

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À INCENTIVO POR TITULAÇÃO					
ANEXO à Portaria n.º , de de de 2004.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	6304102	23069.020213/04-09 Fabiano da Costa Carvalho	Adj.4	Especialização	28.11.2003

#####

Portaria nº 32.411 de 16 Março de 2004.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Computação; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do processo nº 23069.001392/04-77,

R E S O L V E designar, dentre os eleitos através de listas tríplices, os professores integrantes da carreira do Magistério Superior, **REGINA CELIA PAULA LEAL TOLEDO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 308641-0 e **ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO**, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº 0312360-9, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2 (dois) anos, o **Departamento de Ciência da Computação**, um dos elementos básicos do Instituto de Computação, integrante do Centro Tecnológico – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 32.412 de 16 de Março de 2004

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Físico-Química**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040521/04-42,

RESOLVE designar, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, **MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS**, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrícula SIAPE nº 307523 e **FÁTIMA DE PAIVA CANESIN**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 308124, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2(dois) anos, o **Departamento de Físico-Química**, um dos elementos básicos do Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 32.413 de 16 Março de 2004.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do *Departamento de Química Geral e Inorgânica*; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040522/04-97,

RESOLVE designar, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 304372-9 e **JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JUNIOR**, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 311425-1, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2(dois) anos, o *Departamento de Química Geral e Inorgânica*, um dos elementos básicos do Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

GAR, em 08/03/2004

De acordo com os Decretos 2.794, de 01/10/98 (art. 10, § 2º e 4º) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47) e, ainda a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO o **AFASTAMENTO no PAÍS** da seguinte servidora:

AFASTAMENTO INTEGRAL

TATIANA RANGEL REIS, Professor Assistente, Ref. 02, D.E., lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói/SSN do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para realizar o curso de Doutorado em Serviço Social, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, no período total de 31 de março de 2004 a 30 de março de 2008, com ônus limitado (Proc. 23069.020073/04-61).

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH N.º 21 de 02 de março 2004

Assunto: **Remoção por indicação da chefia**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.011256/04-23, resolve:

Remover o servidor **MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS**, Engenheiro Civil/Especialidade, código 061038, classe S, padrão III, matrícula SIAPE n.º 308796-3, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Superintendência Técnico-Administrativa.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/04 – CCM, de 10 de março de 2004

EMENTA: Altera lotação de servidora

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve:

1 – Alterar a lotação de SANDRA MARIA CARVALHO MONTEIRO, recepcionista, mat. SIAPE 304659, do Centro de Ciências Médicas para a Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição.

2 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor do CCM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº GQO nº 001/04 de 10/03/04.

A Chefe do Departamento de Química Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para compor a banca examinadora da seleção para Professor Substituto deste Departamento, a realizar-se no período de 31 de março a 02 de abril do ano em curso, os professores Carlos Magno Rocha Ribeiro, Vitor Francisco Ferreira e Maria Fernanda Vasconcelos da Cunha.

Prof^ª MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA

Chefe do GQO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 012, 08 de março de 2004.

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar o servidor **Dr. FRANCISCO LUIZ GONZAGA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 6303347-9 e UFF nº 5501-7, para apurar as ocorrências de faltas ao serviço, cometidas no período de 21 a 25/02/04, por servidores deste Hospital Universitário Antônio Pedro, com a finalidade de identificar a situação descrita na DTS/HUAP nº 007, de 11 de fevereiro de 2004 (Falta grave ao serviço).

2- Conferir o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta DTS, para apresentação de relatório conclusivo para cada situação.

PROF. LEONARDO JUSTIN CARÂP

Diretor Geral

#####

DTS - SSN Nº. 004/2004 de 05 de março de 2004

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar a professora Artemis Garcia Marinho para substituir a professora Tatiana Ragel Reis na representação da ESS/SSN junto à ABEPSS – região leste.

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ÂNGELA MAGALHAES VASCONCELOS

Chefia do SSN

#####

DTS Nº 001/2004-MTA de 09 de Março de 2004.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1- Designar como comissão constituída pelos Professores: Teófilo José Pimentel da Silva Matrículas: UFF nº 39052-4 e SIAPE nº 0321716-6, Luiz Antonio trindade de Oliveira Matrículas UFF nº 38606-1 e SIAPE nº 0306029-1 e Sergio Borges Mano Matrículas: UFF nº 38977-5 e SIAPE nº 0310685-2, sob a presidência do primeiro para proceder a avaliação com fins de progressão funcional das Professoras Leila Gatti Sobreiro e Mônica Queiroz de Freitas.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SILVA PARDI

Chefe MTA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2004

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 – Indicar os docentes **IVAN DE OLIVEIRA PIRES, JULIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN e CLAUDIO AUGUSTO BARRETO SAUNDERS** para comporem a Comissão Eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental (GAG), sob a presidência do primeiro.

2 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

Prof. ANDRÉ LUIZ FERRARI
Diretor do Geociências
#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 01/04

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Curso de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, nível Mestrado, para início do ano 2004, na forma deste Edital.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, NÍVEL E VAGAS

ÁREA ESPECIALIZADA	Área de Concentração	Nº VAGAS
MEDICINA	PEDIATRIA	04 Ampliado para 06
BIOMÉDICA	ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA	04

2. INSCRIÇÃO:

Local: Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP
Secretaria do Curso de Mestrado em Pediatria
Rua Marquês do Paraná, 303 – 3º andar/frente
Centro – Niterói – RJ. CEP.: 24.033-900
Tel.: 021-2629.9028 Coordenação do curso
Tel.: 021-2629.9031 – Deptº Materno Infantil

Período: de 12 a 27 de Fevereiro 2004 (Exceto as 4ª feiras)

Horário: das 12:30 às 16 horas

3. DOCUMENTAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA

O candidato à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos.

- Xerox do Diploma do Curso de Graduação
- Curriculum Vitae, com comprovações; (modelo na Coordenação)
- Xerox do Histórico Escolar;
- Xerox da Carteira do Conselho Regional;
- Xerox da Carteira de Identidade
- Xerox do CIC.;
- 03 (três) fotos 3 x 4
- Duas cartas de recomendação de Professores de Ensino Superior ou de médicos de reconhecida competência profissional;
- Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução Nº18/2002 de 20/02/02, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **meio salário mínimo vigente** a ser recolhida no BANESPA – Agência Posto HUAP. (nº da conta 1301547-5, Código do Órgão / Unidade 0250158245, Classificação da Receita nº 19901100. As guias de pagamento encontram-se com estes dados na Coordenação do Curso.
- Carta do Orientador confirmando aprovação no Estágio Probatório
- Projeto de Pesquisa para Dissertação assinado pelo Orientador.

➤ **Documentação Específica para a Área de Concentração: *Pediatria***

➤ Certificado de Residência Médica ou Especialização, com duração mínima de 2 (dois) anos;

4. SELEÇÃO

CPG. EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NÍVEL MESTRADO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
P E D I A T R I A E ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA	1-5 de Março de 2004	Departamento Materno Infantil, 3º andar (Na frente) do HUAP

A seleção dos candidatos será feita por Banca Examinadora constituída por três professores e designada pelo Colegiado do Curso.

4.1 – PROVAS

- Teste de conhecimento de Língua Estrangeira (Inglesa);
- Entrevista com a Banca Examinadora;
- Aprovação no Estágio Probatório dada pelo Orientador.

O projeto de dissertação deverá estar relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa:

- **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PEDIATRIA**

- Afecções Respiratórias na Infância
- Cardiopatas adquiridas na Infância
- Saúde Mental na criança e adolescente
- Nutrição normal e anormal
- Recém-nascido de Alto Risco
- Infecções Congênitas
- Manifestações Imunopatológicas na Criança

- **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA**

- Desnutrição Experimental
- Estratégias de Enfermagem na promoção da saúde da criança e do adolescente
- Uso Racional de Medicamentos
- DST na Adolescência
- Avaliação do Sistema Nervoso Autônomo

4.1.2- Antecedendo ao período estabelecido para a seleção, a Banca Examinadora fixará local, data e horário para a realização de cada uma das provas e entrevistas.

4.1.3- A nota mínima para aprovação em cada etapa da seleção é 6,0 (seis)

4.1.4- Os pesos estabelecidos para cada tipo de prova de seleção determinados pela Banca Examinadora na reunião de instalação da mesma, sendo dada ciência desta decisão aos candidatos. A nota final é a média ponderada das notas obtidas em cada prova.

4.1.5- As notas e a classificação final darão origem aos candidatos aprovados e o aproveitamento nas vagas do referido programa obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final.

Niterói, 1º de Março de 2004.

GESMAR VOLGA ASSEF HADDAD
Coordenadora do curso
#####

RESOLUÇÃO Nº 01/2004

O COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art 1º - Fica definido como Monografia de Final de Curso:

I – A elaboração e apresentação, perante uma Comissão Examinadora, de Monografia redigida conforme as normas da UFF, na qual o aluno demonstrará domínio do tema escolhido relacionado às diversas áreas da Química;

II – Para o curso de Química, habilitação Licenciatura, o tema escolhido deverá estar relacionado à Educação em Química;

III – Para elaboração da Monografia o aluno solicitará ao Coordenador do Curso, de comum acordo com o Tutor, a designação de um Professor Orientador, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado de Curso;

IV - O Orientador poderá pertencer a outra Instituição, desde que seja apresentado ao Colegiado de Curso seu “Curriculum Vitae” e o projeto a ser desenvolvido, para análise e apreciação;

V – Poderá haver um co-orientador da Monografia de Final de Curso, desde que o nome seja homologado pelo Colegiado do Curso;

VI – O Orientador poderá ou não ser o mesmo docente que atuou como Tutor do aluno;

VII – O aluno deverá apresentar o projeto de atividades do trabalho a ser desenvolvido, juntamente como “Termo de Compromisso” fornecido pela Coordenação, assinado pelo Orientador e pelo Tutor, no ato da inscrição na disciplina Tutoria V;

VIII – O aluno poderá solicitar mudança de Orientador, mediante solicitação fundamentada, cabendo decisão final ao Colegiado de Curso;

IX – O Orientador poderá solicitar interrupção desta atividade, para um ou mais dos seus alunos, mediante solicitação fundamentada, cabendo a decisão final ao Colegiado de Curso;

X – Cada professor não poderá orientar mais do que 05 (cinco) Monografias Finais, simultaneamente.

Art 2º – O aluno deverá requerer ao Coordenador do Curso a defesa da Monografia de Final de Curso, anexando ao requerimento uma declaração do Professor Orientador de que a Monografia está em condições de ser julgada.

§1º – Este requerimento deverá ser entregue na Coordenação dos Cursos, 30 dias antes da data prevista para a defesa;

§2º – O prazo máximo para a defesa será de até 15 dias antes do término do período letivo;

§3º – O aluno deverá estar inscrito na disciplina Tutoria VI.

Art 3º – A Monografia de Final de Curso será julgada em sessão pública nas dependências do Instituto de Química da UFF, por Comissão Examinadora indicada pelo Orientador ao Colegiado de Curso, para homologação.

§1º – A Comissão Examinadora de que trata este artigo deverá ser composta de 3 (três) membros, sendo um destes, obrigatoriamente, o Orientador da Monografia, ao qual caberá a Presidência da Comissão;

§2º – No impedimento do Orientador, o co-Orientador, ou o Tutor, deverá assumir a função de Presidente da Comissão Examinadora;

§3º – Um (1) dos membros da referida Comissão poderá pertencer a outras Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, à Indústria ou ser aluno regularmente inscrito em curso de Doutorado em áreas afins;

§4º – Haverá, obrigatoriamente, a indicação de 1 (um) membro que funcionará como suplente da Comissão obedecendo-se o critério de Instituição de origem conforme disposto no parágrafo primeiro;

§5º – O co-orientador e o Tutor só poderão exercer a função de suplente do Orientador.

Art. 4º – A Comissão Examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não da Monografia de Final de Curso, utilizando como instrumento de avaliação formulário próprio fornecido pela Coordenação do Curso.

§1º – Será considerada aprovada a Monografia que receber nota mínima 7,0 (sete);

§2º – A Comissão Examinadora poderá exigir, previamente, modificações, através de parecer conjunto fundamentado, e estipular um prazo para a apresentação do trabalho escrito, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso;

§3º – Em caso de reprovação o aluno poderá apresentar, apenas mais uma vez, nova monografia, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso.

Art. 5º – Após aprovação da redação final do trabalho de monografia, o aluno deverá providenciar, em até 15 dias, 02 (duas) cópias do trabalho, 1 (uma) destinada ao arquivo da Coordenação do Curso e 1 (uma) destinada à Biblioteca Central do Valonguinho.

§1º – O aluno só poderá receber sua nota após a apresentação da versão final;

§2º – Em caso de manutenção de vínculo para obtenção de novo grau, o aluno deve defender nova Monografia.

Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 03 de Fevereiro de 2004

NOEMY CARDOSO PUGLIESI
Coordenadora dos Cursos de Química
#####